



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00048/2024 da Vereadora Luna Zarattini (PT)

“Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Parque Municipal da Brasilândia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal da Brasilândia, na área delimitada pela Avenida Hugo Ítalo Merigo com a Rua Gil César Baptista Marques e a Rua D, Jardim Damasceno (Setor: 216, R999), distrito da Freguesia-Brasilândia.

Art. 2º. O parque terá como referência atividades relacionadas à cultura, à agroecologia, à educação e preservação ambiental e à promoção de práticas comunitárias que observem as necessidades específicas de mães e crianças frequentadores do parque.

Parágrafo único: As atividades relacionadas no caput deverão considerar a geomorfologia do terreno.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2024. Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2024, p. 265

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.